



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 967/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 objetivando Convênio para aquisição de máquinas e equipamentos e dá outras providências

A Câmara Municipal de Varre-Sai, aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Decreto, no orçamento de 2025, para atender o Convênio de Aquisição de Máquinas e Equipamentos, no valor de R\$ 587.827,21 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte sete reais e vinte um centavos), para contemplar a dotação classificada na forma deste artigo

Orgão: 11- Secretaria Mun. De Desenvolvimento Estadadas Vicinais

Unidade: 11.01 – Desenvolvimento de Transporte

Função: 26- Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 08 – Desenvolvimento de Transporte

Ação: 2.020- Manutenção das Atividade de Desenvolvimento de Transporte

Natureza da Despesa		Fonte	Valor
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	700 – Convênios	573.000,00
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	705 - Royalties Transf. do Estado	14.827,21
Total:			587.827,21

Art.2º - Os recursos para ocorrerem ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º será provenientes de Transferência de recursos conforme Convênio nº 979779/2025 firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - no valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais), para atender novo programa, conforme dispõe o artigo 41 da Lei 4.320/64, na forma do artigo.

Artº.3º Os recursos para ocorrerem o crédito adicional especial previsto no artigo 1º - contrapartida financeira - R\$ 14.827,21 (quatorze mil, quinhentos e vinte sete reais e vinte um centavos) será provenientes de anulação de dotação orçamentária na fonte 705 –Royalties Transferência do Estado;



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Artº.4º O crédito adicional especial previsto no artigo 1º será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco daquelas previstas na mesma peça quadrianual.

Artº 5º - Face ao disposto nos artigos 1º e 2º, é considerados adequada com a LOA (Lei nº 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

**Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

MENSAGEM Nº 037/2025

**À Câmara Municipal de Varre-Sai,
Sr. Presidente e Srs. Vereadores,**

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE Nº 967/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 967/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do ano corrente, com o objetivo de formalizar convênio destinado à aquisição de máquinas e equipamentos voltados ao fortalecimento das ações de manutenção e desenvolvimento do transporte e das estradas vicinais do Município.

O referido crédito, no valor total de R\$ 587.827,21 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), será custeado, em sua maior parte, por recursos federais oriundos do Convênio nº 979779/2025, firmado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, acrescido de anulação de dotação orçamentária municipal em fonte relativa a royalties estaduais.

A aprovação desta proposição é de suma importância para o aprimoramento da infraestrutura rural e o fortalecimento das atividades produtivas de nosso Município, contribuindo diretamente para o bem-estar dos munícipes.

Assim, contamos com a especial atenção desta Egrégia Casa Legislativa para que o presente Projeto de Lei seja recebido, apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal